



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Escola de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3291-8949 - esexc@proex.ufu.br



Relatório nº 5/2023/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.066091/2023-39

RELATÓRIO DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL
EDITAL PROEXC Nº 158/2023
PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU-COMUNIDADE (PEIC) - EDIÇÃO ESPECIAL - ESTES 2024

Foram recebidas 5 (cinco) inscrições para o **Edital PROEXC nº 158/2023 - PROGRAMA EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU-COMUNIDADE (PEIC) – EDIÇÃO ESPECIAL - ESTES 2024** no período de 26/09/2023 a 17/10/2023.

A primeira etapa de análise documental aconteceu no período de 18 a 20/10/2023. Esta fase foi eliminatória e desclassificou 2 (duas) propostas, conforme tabela abaixo:

DESCCLASSIFICADAS	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
30119	Desclassificada. De acordo com o item 4.3. do edital "O envio de propostas distintas pelo/a mesmo/a proponente acarretará a desclassificação de todas elas."
30120	Desclassificada. De acordo com o item 4.3. do edital "O envio de propostas distintas pelo/a mesmo/a proponente acarretará a desclassificação de todas elas."

As 3 (três) propostas aprovadas para a segunda fase do processo de seleção foram encaminhadas para a avaliação de pareceristas, conforme itens 7.2.2 e 7.2.2.1 do edital. As notas foram atribuídas de acordo com o **Item 8** do Edital.

As notas finais de cada proposta foram calculadas a partir da média simples das duas notas não discrepantes, com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme nota e peso constantes no **item 8.1.** do edital. Não houve empate de notas.

De acordo com as notas do processo de seleção do **Edital PROEXC nº 158/2023 (PEIC) – Edição Especial – ESTES 2024** foram aprovadas **3 (três) propostas com recursos financeiros.**

De acordo com o item 2.3.3. Caso o número de Projetos de Extensão aprovados com recursos financeiros não atinja o limite orçamentário disposto no Item 2.3, os recursos remanescentes poderão ser disponibilizados para a contratação de mais 1 (um) Bolsista de Extensão para os Projetos de Extensão aprovados conforme a ordem de classificação final deste Edital até atingir o valor máximo do pleito, de acordo com o aceite do/a coordenador/a do Projeto de Extensão contemplado.

Não houve interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.

O **Resultado Final** será distribuído de acordo com o **Item 9** do Edital, conforme relacionado abaixo:

RESULTADO FINAL
PEIC – EDIÇÃO ESPECIAL – ESTES 2024

APROVADAS COM RECURSOS FINANCEIROS		
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	NOTA FINAL
1	30110	96,0
2	30121	80,0
3	30114	77,00

Uberlândia, 21 de novembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965681** e o código CRC **D891F235**.

Referência: Processo nº 23117.066091/2023-39

SEI nº 4965681